



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

Informação nº 025/2025 / Engenharia - IRGA

À

CELIC

PROA: 24/1538-0001779-8

Assunto: **Análise técnica CRE 0064/2025**

Serviço: Reforma da sede do IRGA

Encaminhamos a análise técnica dos documentos apresentados pela empresa Unique Construtora Ltda conforme item 15.1.3 do edital.

15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1)

Apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-RS com validade de 31/03/2026 conforme consta nas folhas 623 e 624.

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;

Apresentou a declaração de capacidade técnica-operacional e indicação dos responsáveis técnicos, Engenheiro Matheus Waschow Minatto e Engenheiro João Paulo Giusti Colussi, conforme consta na folha 622.

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga



Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007



www.irga.rs.gov.br



(51)3288-0400



@irgars



/irgars



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);

OBS: Conforme CGL 15.1.3.3 da folha de dados, informa a exigência de comprovação de CAT limitada as seguintes parcelas em quantitativo **mínimo de 50% que corresponde:**

- Item 1 – Execução de parede steel frame (**741 m²**)
- Item 2 – Execução de pintura com tinta acrílica (**3636 m²**)
- Item 3 – Execução de forro (**600 m²**)
- Item 4 – Execução de telhado metálico (**810 m²**)
- Item 5 – Execução de pintura epóxi (**1050 m²**)

Profissional Matheus Waschow Minatto

CAT 1965285 – (Folhas 521 A 531) registra os seguintes serviços com as respectivas quantidades.

- Item 1 – Execução de parede steel frame - folha 526 (**487,68 m²**)
- Item 2 – Execução de pintura com tinta acrílica em paredes – folha 526 (**670 m²**)
- Item 3 – Execução de forro – não consta
- Item 4 – Execução de telhado metálico – folha 527 (**136,29 m²**)
- Item 5 – Execução de pintura epóxi em piso de concreto – não consta

CAT 1917500 – (Folhas 532 a 563) registra os seguintes serviços com as respectivas quantidades.

- Item 1 – Execução de parede steel frame - folha 534 (**1.046,20 m²**)
- Item 2 – Execução de pintura com tinta acrílica em paredes – folha 547 (**3.940 m²**)
- Item 3 – Execução de forro – folha 546 (**550 m²**)
- Item 4 – Execução de telhado metálico – não consta
- Item 5 – Execução de pintura epóxi em piso de concreto – não consta

CAT 1876129 – (Folhas 604 a 621) registra os seguintes serviços com as respectivas quantidades.

- Item 1 – Execução de parede steel frame - folha 606 (**181,85 m²**)

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga



Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007



www.irga.rs.gov.br



(51)3288-0400



@irgars



/irgars



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

- Item 2 – Execução de pintura com tinta acrílica em paredes – folha 608 (**4.392,88 m²**)
- Item 3 – Execução de forro – não consta
- Item 4 – Execução de telhado metálico – folha 607 – (**1.480,02 m²**)
- Item 5 – Execução de pintura epóxi em piso de concreto – folha 608 – (**211,82 m²**)

Profissional João Paulo Giusti Colussi

Atestado técnico sem a respectiva CAT – (FOLHAS 564 A 603). Conforme consta na regulamentação do CREA – **“Este atestado registrado pelo Crea é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado” exemplo folha 559.** Portanto este profissional não apresentou CAT válida com os quantitativos mínimos exigidos.

Dados do atestado sem comprovação de CAT

- **Item 1 – Execução de parede steel frame** – não consta
- **Item 2 – Execução de pintura com tinta acrílica** - folhas 580, 598, 599 (2.283,29 m²) – não atende o mínimo de 3.636,50 m²
- **Item 3 – Execução de forro** – não consta
- **Item 4 – Execução de telhado metálico** – folhas 582, 583, 589, 601 (31.600,84 m²)
- **Item 5 – Execução de pintura epóxi em piso de concreto** – folha 599 (376,90 m²) – não atende o mínimo de 1.050,00 m²

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

Apresentou o Contrato de Prestação de Serviço Técnico do Engenheiro Matheus Waschow Minatto de 15 horas semanais, anexado nas folhas 521 a 522 e Declaração de contratação futura do engenheiro João Paulo Giusti Colussi, folha 517, sem informação de carga horária.

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga



Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007



www.irga.rs.gov.br



(51)3288-0400



@irgars



/irgars



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

Foi previsto para esta obra 5 meses de engenheiro civil, 40 horas semanais, na obra para acompanhamento técnico e planos de trabalho. O engenheiro Matheus tem contrato somente de 15 horas e, portanto, não atende o necessário e para o Engenheiro João, não foi especificado a carga horária da futura contratação.

15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5);

Este item não foi previsto na folha de dados, onde consta no CGL 15.1.3.5 “Não Aplicável”

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

Apresentou a declaração conforme consta na folha 518.

Considerações Finais

- O atestado técnico do engenheiro João Paulo para ser aceito dever acompanhar a respectiva CAT. A empresa não anexou a referida CAT, portanto sugiro diligência à empresa sobre o referido documento.
- Na declaração de contratação futura deste profissional não consta a carga horária semanal dele.
- A carga horária contida no contrato de prestação de serviço do Engenheiro Matheus consta 15h/semanais, o que não atende o edital, pois foi orçado acompanhamento técnico de engenheiro 40 horas/semanais durante os 5 meses de obra.
- Quanto ao quantitativo total apresentado nas CATS informadas, foram comprovados os seguintes valores:
- **Item 1 – Execução de parede steel frame – 1.715,73 m²**, que atende ao mínimo estipulado no edital.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

- **Item 2 – Execução de pintura com tinta acrílica – 9.002,88 m²** que atende ao mínimo estipulado no edital.
- **Item 3 – Execução de forro - 550 m²** – não atendeu ao mínimo estipulado de 600 m²
- **Item 4 – Execução de telhado metálico – 1.616,31 m²** que atende ao mínimo estipulado no edital.
- **Item 5 – Execução de pintura epóxi em piso de concreto – 211,82 m²** – não atende o mínimo de 1.050,00 m²

Parecer Final

A empresa não comprovou o acompanhamento semanal de 40 horas do responsável técnico, e não atendeu as quantidades mínimas dos itens 3 e 5.

- Item 3 – Execução de forro – exigido em edital – 600m² - comprovou 550 m².

- Item 5 - Execução de pintura epóxi – exigido em edital – 1.050m² - comprovou 211,82 m².

Independente que se faça diligência para a empresa comprovar a carga horária exigida e o envio da CAT referente ao atestado do Eng. João Paulo, a empresa não comprova os quantitativos mínimos dos itens 3 e 5.

Portanto a **empresa não atendeu** a qualificação técnica exigida em edital conforme item 15.1.3

Em 15/09/2025



Documento assinado digitalmente
DECIO COLLATTO
Data: 15/09/2025 11:28:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Décio Collatto

Chefe de Divisão de Materiais e Serviços

Responsável Técnico CREA/RS 117.111

ID 4221818/01

CPF 613284300-06

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga



Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007



www.irga.rs.gov.br



(51)3288-0400



@irgars



/irgars